

Primeiro Aditivo ao Edital 037/2025 - Seleção de Bolsas de Estudo (FAPEMIG) para o Programa de Pós-graduação em Educação – Nível de Doutorado

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, torna público o presente Aditivo ao Edital 037/2025, quanto à Abertura do Processo Seletivo para candidatos a Bolsas de Estudo do Programa de Apoio à Pós-graduação (PAPG) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), que tem por objetivo apoiar discentes de programas de Pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições de ensino superior públicas, privadas e confessional, em conformidade com os Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto-sensu* e o Regulamento Geral do Programa de Bolsas da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Uberaba, para divulgação do resultado.

DOUTORADO EM EDUCAÇÃO					
NOME DO CANDIDATO	CPF DO CANDIDATO	Processo Seletivo	Avaliação Socioeconômica	Pontuação Final	Modalidade da Bolsa (obedecendo aos critérios de seleção)
CINAYANA SILVA CORREIA	070.XXX.486-54	71,60	0	71,60	1º
DARLENI CATARINA BARBOSA LIMA RIBEIRO DE CASTRO	348.XXX.618-63	70,20	0	70,20	Desclassificada*
RICARDO DE OLIVEIRA RAMALHO	108.XXX.426-09	68,60	0	68,60	2º
JULIANA DOS SANTOS BORGES	053.XXX.236-30	61,60	6,00	67,60	3º
FABIANA BRAGANÇA DA SILVA OLIVEIRA	692.XXX.246-72	58,20	8,00	66,20	Lista de Espera
IVONICE ARAUJO CARNEIRO	398.XXX.695-91	62,40	2,00	64,40	Lista de Espera
SILVIA DENISE DOS SANTOS BISINOTTO	863.XXX.546-87	59,00	0	59,00	Lista de Espera
MATHEUS OLIVEIRA KNYCHALA BIASI	099.XXX.306-95	54,40	4,00	58,40	Lista de Espera
JULIANA CHRISTINA DE SOUZA REIS SILVA	039.XXX.916-09	57,80	0	57,80	Lista de Espera

*A candidata não reside no Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Manual da FAPEMIG.

Informamos que os(as) candidatos(as) com bolsa em ambos os editais deverão, obrigatoriamente, manifestar sua escolha por uma das bolsas até o dia **08 de setembro de 2025**.

Para isso, é necessário entregar, até a data mencionada, uma declaração de próprio punho, devidamente assinada, na qual o(a) candidato(a) abre mão de uma das bolsas concedidas.

O não cumprimento deste prazo poderá acarretar a perda do direito à bolsa.

Para dúvidas ou mais informações, entre em contato com a coordenação responsável.



O não cumprimento deste prazo poderá acarretar a perda do direito à bolsa.

Para dúvidas ou mais informações, entre em contato com a coordenação responsável.

Uberaba, MG, 04 de setembro de 2025.



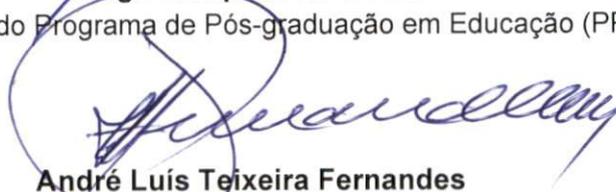
Marilene Ribeiro Resende

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE)



Tiago Zanquêta de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE)



André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão